PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL

Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes
Central de Cumprimentos de Mandados
Rua Dr. Lauro Pinto, 315, Lagoa Nova, Natal/RN

Processo nº 0859208-52.2018.8.20.5001
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL
Executado: JOSÉ WELLINGTON DE CARVALHO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de MAIO do ano de 2023, nesta Cidade e Comarca da Capital, em cumprimento ao mandado expedido pelo M.M. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, extraído dos autos epigrafado, diligenciei no endereço indicado, onde procedi à Penhora do bem que gerou a dívida tributária, suficiente para garantia do pagamento e acessórios, conforme adiante caracterizado: UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA DA PESCADA, 59, PARQUE DAS DUNAS, PAJUÇARA, NATAL/RN, INSCRITO SOB O Nº 1002.03 78.03.0366.00008 E SEQUENCIAL Nº 9074520 5 — x — — x —.

Após pesquisa comparativa de preços no mercado avalio o bem em R$ 160.000,00 # (CENTO E SESSENTA MIL REAIS — x —).

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que lido e achado conforme, subscrevo.

OFICIAL DE JUSTIÇA
164.934-5

Depositário Fiel
CPF:

Cônjuge
CPF